



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2.026.

DISPENSA Nº 23/2.026.

OBJETO: Aquisição de sacolas plásticas com alça tipo camiseta, biodegradáveis, para uso na Farmácia Municipal de Bataguassu/MS, solicitada pelo Fundo Municipal de Saúde, visando atender as necessidades da administração Pública Municipal.

AUTORIZAÇÃO

A Sra. WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal, portador da Matrícula Funcional nº 117684-1, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:

PLASTINI SACOLAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 41.318.898/0001-28, com sede à Est Vovó Carolina, Bairro Jardim Palanque, CEP 08.473 -



370, Município de São Paulo - SP, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), Aquisição de sacolas plásticas com alça tipo camiseta, biodegradáveis, para uso na farmácia municipal visando atender as necessidades da administração Pública Municipal”.

Sendo o valor total do processo de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). conforme Fundamento Legal no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\) \(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\) \(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 12.343, de 2024\) \(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 12.807, de 2025\) Vigência](#)

Divulgue-se no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, esta decisão também deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 18 de março de 2.026.

WANDERLEIA DUARTE
CARAVINA:43273149191
73149191

Assinado digitalmente por WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=35426900126, OU=42-Synguard
Múltiplo, CN=WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.18 17:34:31-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

WANDERLEIA CARAVINA

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****Secretaria Municipal de Administração e Finanças****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026. DISPENSA Nº 24/2026.**

A Prefeitura Municipal de Bataguassu, por meio de sua Agente de Contratação, torna público a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;(Vide Decreto nº 11.871, de 2023) (Vigência) (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) (Vigência) (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência

Objeto: Aquisição de **Testes Rápidos para detecção de Covid - 19 e Influenza A + B**, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Bataguassu/MS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Condições de participação: Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto acima.

Preferência: haverá preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº 123/06 e art. 10 do Decreto Municipal nº 331/2022.

Justificativa: Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, esta modalidade se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.

Data da publicação: 20/02/2026

Data do início do recebimento de propostas: 20/02/2026.

Horário de início: 08:00h (horário de Brasília)

Data final para recebimento de propostas: 25/02/2026

Horário de encerramento: 23h59 (horário de Brasília)

Forma de recebimento das propostas:

via telefone: (67) 4042-9000

via e-mail: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br

Maiores informações: O Termo de Referência e o modelo de proposta estão disponíveis no site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/transparencia-publica/>.

Critério de escolha do fornecedor: Será escolhido o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para o Município, qual seja, a que atenda as especificações do objeto, quantitativos, prazo de entrega, garantia e demais exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa.

Divulgação do resultado: Imprensa oficial.

Servidor responsável pelo procedimento: Luciana Thomazini Carvalho, matrícula nº 1210-1

Bataguassu/MS, 19 de fevereiro 2026.

Luciana Thomazini Carvalho

Agente de Contratação Portaria nº 324/2025

Matéria enviada por Luciana Thomazini Carvalho

Secretaria Municipal de Administração e Finanças**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026. DISPENSA Nº 23/2026.**

A Prefeitura Municipal de Bataguassu, por meio de sua Agente de Contratação, torna público a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;(Vide Decreto nº 11.871, de 2023) (Vigência) (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) (Vigência) (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência

Objeto: Aquisição de sacolas plásticas com alça tipo camiseta, biodegradáveis, para uso na Farmácia Municipal de Bataguassu/MS, solicitada pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Condições de participação: Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto acima.

Preferência: haverá preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº 123/06 e art. 10 do Decreto Municipal nº 331/2022.

Justificativa: Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, esta modalidade se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.

Data da publicação: 20/02/2026

Data do início do recebimento de propostas: 20/02/2026.

Horário de início: 08:00h (horário de Brasília)

Data final para recebimento de propostas: 25/02/2026

Horário de encerramento: 23h59 (horário de Brasília)

Forma de recebimento das propostas:

via telefone: (67) 4042-9000

via e-mail: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br

Maiores informações: O Termo de Referência e o modelo de proposta estão disponíveis no site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/transparencia-publica/>.

Critério de escolha do fornecedor: Será escolhido o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para o Município, qual seja, a que atenda as especificações do objeto, quantitativos, prazo de entrega, garantia e demais exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa.

Divulgação do resultado: Imprensa oficial.

Servidor responsável pelo procedimento: Luciana Thomazini Carvalho, matrícula nº 1210-1

Bataguassu/MS, 19 de fevereiro 2026.

Luciana Thomazini Carvalho

Agente de Contratação Portaria nº 324/2025

Matéria enviada por Luciana Thomazini Carvalho

DECRETO Nº 026/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE REMEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO DOS IMÓVEIS URBANOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Wanderleia Caravina, Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, com as alterações introduzidas pela Lei 2.129/2014 que prescreve sobre espécie de parcelamento de solo conferida ao Poder Público,

DECRETA:

Artigo 1º Fica autorizado o REMEMBRAMENTO e DESEMBRAMENTO das áreas referentes aos IMÓVEIS URBANOS, correspondentes ao LOTE Nº 19 da QUADRA I, com 300,00 m² (trezentos metros quadrados), localizado no loteamento denominado “JARDIM SANTA ROSA”, pertencente à Matrícula nº 21.048, e LOTE Nº 20, com 300,00 m² (trezentos metros quadrados), também localizado na QUADRA I, encontrando sob a Matrícula nº 21.049, ambos registrados no Cartório de Registro de Imóveis - Livro nº 2 – Ficha -1- Registro Geral, Comarca e Cidade de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, passando a considerar a seguinte descrição:

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO E LEVANTAMENTO PARA REMEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO DE LOTES URBANOS

PROPRIETÁRIO: ADRIANO RIQUELME DE OLIVEIRA

IMÓVEL: LOTE 19 (dezenove) e LOTE 20 (vinte), QUADRA “I”

BAIRRO: LOTEAMENTO JARDIM SANTA ROSA

MUNICÍPIO: BATAGUASSU-MS

MATRÍCULAS: 21.048 e 21.049

OBJETIVO: REMEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO

SITUAÇÃO ATUAL

Situação atual se encontra conforme descrito nas matrículas nº 21.048 e 21.049 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Bataguassu-MS.

SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA

LOTE 19-20 600,00m²

Descrição: UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e comarca de Bataguassu estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado “JARDIM SANTA ROSA”, correspondente ao **LOTE Nº 19-20 (dezenove-vinte), DA QUADRA “I”**, com área total de 600,00m² (Seiscentos metros quadrados), situado do lado ímpar da Rua Orquídea, a 50,95 metros da esquina com a Rua Flamboyant, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua Orquídea: **Frente:** 24,00 metros confrontando com a Rua Orquídea; **Lado direito:** 25,00 metros confrontando com o lote nº 21; **Lado esquerdo:** 25,00 metros confrontando com o lote nº 18; **Fundo:** 24,00 metros, sendo 12,00 metros confrontando com o lote nº 05 e 12,00 metros confrontando com o lote nº 06;

SITUAÇÃO PRETENDIDA

LOTE 19 - 287,50m²

Descrição: UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e comarca de Bataguassu estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado “JARDIM SANTA ROSA”, correspondente ao **LOTE Nº 19 (dezenove), DA QUADRA “I”**, com área total de 287,50m² (duzentos e oitenta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros), situado do lado ímpar da Rua Orquídea, a 63,45 metros da esquina com a Rua Flamboyant, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua Orquídea: **Frente:** 11,50 metros confrontando com a Rua Orquídea; **Lado direito:** 25,00 metros confrontando com o lote nº 20; **Lado esquerdo:** 25,00 metros confrontando com o lote nº 18; **Fundo:** 11,50 metros